

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1201 de 14.02.97

DECRETO Nº 9191/97
de 22 de janeiro de 1997

Altera dispositivo do Decreto nº 4452 de 25 de agosto de 1983 que dispõe sobre o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Intermunicipal Frederico Ozanan.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das previstas nos artigos 93, IX e 118, I, "a" ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que consta no processo interno nº 039627-4/96 e ouvido o órgão representativo da categoria;

D E C R E T A:

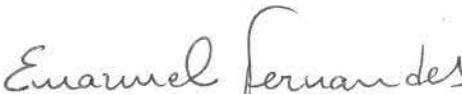
Art. 1º. O artigo 49 do Decreto nº 4452/83 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49. As atividades de táxis no Terminal deverão ser desenvolvidas nos pontos de chegada, saída e área de espera estabelecidos, os quais deverão ser sinalizados adequadamente.

Parágrafo Único. Nos pontos de saída, os táxis serão utilizados pela ordem cronológica de chegada para espera, sob fiscalização direta do Departamento de Transportes Públicos, através da Supervisão de Fiscalização de Transportes Públicos Especial Individual, não devendo ser conferido qualquer privilégio em função do tipo ou categoria do táxi".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de janeiro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Dario Rais Lopes
Secretário de Transportes

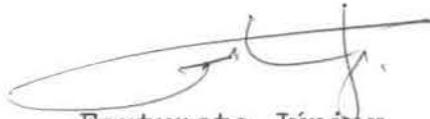
cont. do DECRETO Nº 9191/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de janeiro de 1997.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

para